



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO:

1.1. Credenciamento de Empresas para Prestação de serviços de exames clínicos diagnósticos para o Centro de Saúde Dr. Antônio Guttemberg de Barros Leite, na cidade de Carvalhos - MG, conforme especificações contidas neste PROJETO BÁSICO.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da realização de exames diagnósticos para tratamento médicos à população carente deste Município..

2.4- JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.4.1 - Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei no 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas (conforme é o presente caso), não havendo, portanto, relação de exclusão; Acórdão nº 351/2010-Plenário).

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO ÚRICO - SORO	UND	1
2	EXAMES LABORATORIAIS - ASLO - LATEX - SORO	UND	500
3	EXAMES LABORATORIAIS - BETA HCG QUALITATIVO - SORO	UND	300
4	EXAMES LABORATORIAIS - BILIRRUBINAS - SORO	UND	500
5	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO - SORO	UND	200
6	EXAMES LABORATORIAIS - CEA - SORO	UND	50
7	EXAMES LABORATORIAIS - CITOPATOLÓGICO - LAMINA	UND	360
8	EXAMES LABORATORIAIS - COAGULOGRAMA TIPO I - SANGUE	UND	100
9	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL HDL - SORO	UND	2
10	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL LDL - SORO	UND	2



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL TOTAL - SORO	UND	2
12	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL VLDL - SORO	UND	2
13	EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA - SORO	UND	1
14	EXAMES LABORATORIAIS - EAS - URINA	UND	800
15	EXAMES LABORATORIAIS - EPF - MIF - FEZES	UND	800
16	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR REUMATOIDE - LATEX - SORO	UND	500
17	EXAMES LABORATORIAIS - FERRITINA - SORO	UND	60
18	EXAMES LABORATORIAIS - FERRO SERICO - SORO	UND	60
19	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ALCALINA - SORO	UND	500
20	EXAMES LABORATORIAIS - GAMA GT - SORO	UND	500
21	EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA - SORO	UND	2
22	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO SANGUÍNEO - SANGUE TOTAL COM EDTA	UND	200
23	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA GLICADA - SANGUE TOTAL COM EDTA	UND	350
24	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO - SANGUE TOTAL COM EDTA	UND	1
25	EXAMES LABORATORIAIS - MAGNÉSIO - SORO	UND	200
26	EXAMES LABORATORIAIS - PCR - LATEX - SORO	UND	500
27	EXAMES LABORATORIAIS - PLAQUETAS - SANGUE TOTAL COM EDTA	UND	1
28	EXAMES LABORATORIAIS - POTÁSSIO - SORO	UND	300
29	EXAMES LABORATORIAIS - PSA LIVRE E TOTAL - SORO	UND	500
30	EXAMES LABORATORIAIS - RNI - TAP - PLASMA COM CITRATO	UND	200
31	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO NAS FEZES - FEZES	UND	50
32	EXAMES LABORATORIAIS - SÓDIO - SORO	UND	300



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	EXAMES LABORATORIAIS - T4 LIVRE - SORO	UND	200
34	EXAMES LABORATORIAIS - TGO - SORO	UND	500
35	EXAMES LABORATORIAIS - TGP - SORO	UND	500
36	EXAMES LABORATORIAIS - TRIGLICERIDES - SORO	UND	2
37	EXAMES LABORATORIAIS - TSH - SORO	UND	200
38	EXAMES LABORATORIAIS - UREIA - SORO	UND	1
39	EXAMES LABORATORIAIS - UROCULTURA - URINA	UND	150
40	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL - SORO	UND	300
41	EXAMES LABORATORIAIS - VHS	UND	200

4 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS:

4.1 - O controle dos atendimentos será feito pelo MUNICÍPIO DE CARVALHOS, o qual determinará os exames de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.

4.2 - O MUNICÍPIO DE CARVALHOS reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

4.3 - Os serviços contratados serão requeridos, através de encaminhamento próprio, através de requisição emitida pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - O usuário poderá escolher por meio da relação de credenciado o laboratório de sua preferência. Os exames deverão ser agendados com hora e data marcadas (agendamento).

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto será executado de acordo com a necessidade e demanda do Centro de Saúde.

A coleta de material para exame clínico será feita na sede do laboratório vencedor, assim como todo o material necessário será fornecido pelo mesmo.

Os resultados deverão ser entregues no Centro de Saúde.

Toda responsabilidade de coleta, transporte de material, análise e resultado será única e exclusivamente da empresa contratada.

6 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

6.1 - O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao MUNICÍPIO DE CARVALHOS ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do MUNICÍPIO DE CARVALHOS.

7.1.2 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.3 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.4 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

7.1.5 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

7.1.6 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO DE CARVALHOS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MUNICÍPIO DE CARVALHOS;

7.1.8 - Realizar os procedimentos dentro dos critérios de qualidade preconizados pelos órgãos competentes;

7.1.9 - Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente, sem ônus para o MUNICÍPIO DE CARVALHOS;

7.1.10 - Manter em seu quadro de funcionários, farmacêutico com habilitação superior em Bioquímica, responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional;

7.1.11 - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do instrumento contratual, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

8.2 - DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.3 - Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

9 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao Sr.(a)Silvia Helena Martins, Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO DE CARVALHOS ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO DE CARVALHOS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO DE CARVALHOS dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

10 - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1 - O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.080/90 ensejará o descredenciamento da contratada.

10.2 - A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado ao MUNICÍPIO DE CARVALHOS.

Carvalhos, 23/02/2021



MUNICÍPIO DE CARVALHOS

Av. Esdras Thomaz Salvados, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Silvia Helena Martins

Secretário(a) Municipal de Saúde